



TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 7092076 - DP-ARSETE/DT-ARSETE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023 - ARSETE

1ª VIA

1. LAVRATURA	TN: nº 007/2023
Local: Teresina - Piauí	Data: 17/05/2023

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Teresina - ARSETE
Endereço:	Rua Félix Pacheco, 1405 – Centro-Sul. Teresina – PI. CEP: 64.001-210

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome:	Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Cargo/Função	Diretor-Presidente da ARSETE

4. ENTIDADE NOTIFICADA

Nome:	Águas de Teresina Saneamento SPE S/A		
Qualificação:	Subconcessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Teresina.		
CNPJ:	27.157.474/0001-06	Inscrição Municipal:	4636309
Endereço:	Avenida Professor Camilo Filho, 1960. Todos os Santos, Teresina/PI – CEP: 64.089-040		

5. ÁREA ALVO DA NOTIFICAÇÃO

Inobservância de dispositivos aplicáveis à prestação de serviços, da Resolução nº 04/2012 da ARSETE (Condições Técnico-Operacionais e Procedimentos de Fiscalização), pela Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, mormente a não apresentação de informações por parte da subconcessionária à esta Agência Reguladora, solicitado mediante Ofício Nº 141/2023 - DP-ARSETE (SEI 6878640), acerca da atual situação em que se encontra o abastecimento de água nas regiões dos bairros Vale do Gavião e Vale Quem Tem, ambos Zona Leste de Teresina-PI.

6. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

Descumprimento de obrigações legais, contratuais e regulatórias por parte da Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, mormente a não apresentação de informações por parte da subconcessionária à esta Agência Reguladora. Foi solicitado a Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, por meio do Ofício Nº 141/2023 - DP-ARSETE (SEI 6878640), informações atualizadas sobre a situação atual dos bairros Vale do Gavião e Vale Quem Tem no que tange ao abastecimento de água dessas duas regiões, face ao Ofício 49ATH-CAR.REG-2020/000153 (SEI 1370208) na qual solicita providências por parte desta Agência Reguladora sobre a temática em questão, observando o conteúdo do Despacho 16/2020 da DT/ARSETE (SEI 1413574).

A Resolução nº 04/2012 da ARSETE, que estabelece condições técnico-operacionais e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pela Prestadora de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário em todo Município de Teresina (zona urbana e rural) e a aplicação de sanções administrativas, prevê, que:

Art. 58-A. Constitui infração sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo I, o fato de:

(...)

V. Não apresentar à ARSETE as informações, programas, projetos, documentos e relatórios técnicos, operacionais, comerciais ou financeiros, nos prazos e condições estabelecidas.

Art. 58-B. Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo II:

(...)

XIX. Não cumprir determinação da ARSETE, relativa a matérias de sua competência, nos prazos estabelecidos nesta Resolução, ou em qualquer notificação formal.

7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS PELO NOTIFICADO

7.1. PROVIDENCIAR resposta ao solicitado no Ofício Nº 141/2023 - DP-ARSETE (SEI 6878640).

8. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para receber a defesa

8.1. A NOTIFICADA terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contado do recebimento do Termo de Notificação, para manifestar-se por escrito, sobre os fatos levantados no item 6, inclusive juntando os documentos solicitados e os que julgar convenientes, conforme art. 7º, da Resolução nº 04/2012 da ARSETE, *in verbis*:

Art. 7º O PRESTADOR DE SERVIÇOS terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do Termo de Notificação, para manifestar-se por escrito, sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando os documentos que julgar conveniente, **salvo quando for estabelecido prazo distinto, a critério da ARSETE**.

8.2. A manifestação de defesa deverá ser dirigida à Diretoria Técnica da ARSETE, no endereço acima citado (item 2). Caso ocorra o descumprimento do prazo estabelecido será emitido o Auto de Infração, conforme o art. 8º, da supracitada Resolução.

8.3. TODOS os documentos enviados em resposta a este Termo de Notificação (ofícios, relatórios, relatórios fotográficos, laudos, etc) deverão ser assinados por profissional responsável e competente.

9. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

Nome:	Laécio Kelson do Nascimento Silva	Matrícula: 83.927
Cargo/Função	Diretor Técnico da ARSETE	
Assinatura	(Assinado eletronicamente)	

Recebido em:

Assinatura do Responsável:

Em 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Laécio Kelson do Nascimento Silva**, **Diretor Técnico Interino**, em 17/05/2023, às 13:03, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **7166082** e o código CRC **D5BB89EE**.

Referência: Processo nº 00055.000472/2020-78

SEI nº 7166082

Rua Sete de Setembro, nº 1405 - Bairro Centro-Sul - - CEP 64000-210 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>